

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM)**  
**CENTRO DE ARTES E LETRAS (CAL)**

**EDITAL Nº 017/2018**

De conformidade com o **Regulamento para Consulta Prévia à Comunidade do Centro de Artes e Letras sobre a Indicação de Diretor e Vice-Diretor para a Gestão Administrativa 2018/2022**, aprovada pela Comissão de Consulta Prévia (CCP) - indicada pelo Conselho do Centro de Artes e Letras e designada pela Portaria 080/2018 DIR/CAL - na reunião de 24.05.2018, estarão sendo realizados, de 05 a 29 de junho de 2018, os procedimentos relativos à Consulta Prévia para subsidiar o Conselho do CAL a respeito da Lista Tríplice de servidores docentes que deverão ser indicados à Reitoria para administrar o CAL no período de outubro de 2018 a outubro de 2022, segundo o que segue:

01 - poderão inscrever-se como candidatos para a indicação das funções de Diretor e Vice-Diretor do CAL, nos termos do regulamento em referência, docentes integrantes da carreira do Magistério Superior, ocupantes dos cargos de Professor Titular ou de Professor Associado 4, ou que sejam portadores do título de doutor, neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado;

02 - os docentes aptos a concorrer deverão se organizar em chapas com indicação de um nome para Diretor e um para Vice-Diretor, respectivamente;

03 - as chapas serão encaminhadas à inscrição mediante Ofício em duas vias, com manifestação expressa dos interessados em participar do pleito como candidatos à função de Diretor e Vice-Diretor do CAL, respectivamente, acompanhado dos seguintes documentos:

I – comprovante de titulação dos postulantes, conforme item 01;

II – Plano Estratégico de Gestão para o período de outubro de 2018 a outubro de 2022;

04 - a inscrição das Chapas deverá ser realizada na Secretaria do CAL, Prédio 40, Sala 1212, **nos dias 11 e 12 de junho**, no horário das 08h30min às 12h e das 14h às 17h.

Parágrafo único. As chapas serão posteriormente identificadas, pela CCP, com numeração própria, em numeral cardinal, de acordo com a ordem cronológica de inscrição, iniciando com o número 1 (um) e seguindo a sequência até quantos forem os números necessários;

05 – o regulamento que rege o assunto, e que deverá ser satisfeito na íntegra, pode ser encontrado no endereço eletrônico: [www.ufsm.br/cal](http://www.ufsm.br/cal).

Secretaria do Centro de Artes e Letras, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.



Prof. Pedro Brum Santos  
Diretor do Centro de Artes e Letras